Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. PAULO ROBERTO C. SALDANHA

Decisão Singular	:	**DSG - G.PRCS - 00443/2011**
PROCESSO TC/MS	:	1407/2010
PROTOCOLO	:	974024
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	FRANCISCO EMANOEL ALBUQUERQUE COSTA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 036/2010
RELATOR	:	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
CONTRATADO (A)	:	JAURI BORGES DOS SANTOS - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 001/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 83.160,00

Decido pela regularidade e legalidade da formalização do contrato supramencionado, com fulcro no inciso I (1ª Parte), do art. 312 da Resolução Normativa TC/MS nº 057, de 07 de junho de 2006, c/c a Orientação Técnica Interna – OTI – DGGM/PRES nº 03, de 22 de setembro de 2010.

Após a publicação desta Decisão Singular, remetam-se os presentes autos a 5ª IGCE, para o cumprimento da disposição contida no inciso I, do artigo 314 da Resolução Normativa n° 057 de 07 de junho de 2006.

Publique-se.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2011.

Cons. **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**
-Relator-